



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço Conjunta Embrapa Pecuária Sudeste nº /2025, de 21 de agosto de 2025.

O Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar CARLOS POLICARPO - Técnico A (Presidente), NIZAEL FRANCISLEI ROSA - Analista A (Vice-Presidente), ANE LISYE FIALA GARCIA SILVESTRE - Analista A (Membro), ANSELMO RICARDO DE OLIVEIRA - Assistente A (Membro), ANTONIO CARLOS MORASCO - Analista A (Membro), ARCENIL JUNIOR PEDRO - Assistente A (Membro), CARLOS HENRIQUE GARCIA - Assistente A (Membro), CESAR ANTONIO CORDEIRO - Analista B (Membro), EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA - Analista A (Membro), FABIANO OKUMURA - Analista A (Membro), FLAVIA ALINE BRESSANI DONATONI - Técnico A (Membro), GILBERTO CESAR AGOSTINHO - Assistente A (Membro), HELIO DE SENA GOUVEA OMOTE - Analista A (Membro), JORGE NOVI DOS ANJOS - Técnico A (Membro), JOYCE MENDES ANDRADE PINTO - Analista A (Membro), LUCIANA ABREU MURAD PADUA - Analista A (Membro), LUCIANO GOULART FERNANDES - Analista A (Membro), MARIA CRISTINA CAMPANELLI BRITO - Assistente A (Membro), PAULO ALEXANDRE VIRGOLINO - Técnico A (Membro), RENATO CORREA DE MELO - Assistente A (Membro), ROBSON RODRIGUES SANTIAGO - Analista A (Membro), RONALDO HENRIQUE DE ABREU - Técnico A (Membro), ROSELITO FAVERO DA SILVA - Analista A (Membro), SILMARA PEREZ BARCELLOS - Assistente A (Membro), SILVIA HELENA PICCIRILLO SANCHEZ - Técnico A (Membro), TULIO MAGNANI JUNIOR (Membro) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário que tem por objetivo realizar o inventário físico de bens móveis, imóveis, semoventes e intangíveis da Unidade, datados de 31.12.2025.

A Comissão deverá:

- 1) Abrir um processo específico no SEI para o inventário anual de bens patrimoniais de 2024;
- 2) Confrontar os totais dos respectivos inventários, em nível de conta contábil;
- 3) O relatório deverá conter avaliação das condições de conservação dos imóveis da Unidade;
- 4) Caso a unidade possua bens cedidos em comodato para outras instituições e a comissão não possa realizar a checagem física dos bens in loco, deverá ser justificada a inviabilidade desta checagem e solicitar ao responsável pelo bem designado pela comodatária uma declaração quanto ao estado dos bens cedidos, contendo registro fotográfico, e anexá-la ao processo;
- 5) Realizar a verificação física de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e semoventes com o relatório extraído do sistema SAP 4HANA de dezembro/2025:
 - a) as áreas e as edificações existentes,
 - b) analisar as situações das edificações;
 - c) as informações sobre regularização fundiária das áreas sob a responsabilidade da Unidade.

6) Para os imóveis residenciais, atualizar as informações no sistema SAP, criando os objetos de locação, e registrando os contratos e elaborar relatório contendo:

- a) ocupante do imóvel;
- b) tipo de contrato (locação ou comodato);
- c) número do contrato e do processo SEI;
- d) vigência do contrato;
- e) condições do imóvel;
- f) valor do aluguel.

7) Elaborar o Relatório Final, assinado pelos membros, apontando todas inconformidades encontradas, conforme modelo;

8) Encaminhar o Relatório Final à Chefia Geral da Unidade para aprovação e encaminhamento à GIS/SPATR para acompanhamento e disponibilização aos órgãos de controle;

9) O SPS da Unidade (agente patrimonial) deverá:

- a) elaborar, no processo SEI, um Plano de Providência para a regularização das inconformidades encontradas no Relatório de Inventário Anual de Bens Patrimoniais, e submetê-lo a aprovação da Chefia Geral da Unidade, com prazo máximo de regularização de 8 meses, destacando as providências para regularização dos apontamentos existentes e
- b) atualizar as informações dos imóveis no sistema SAP/ERP;
- c) atualizar no sistema SAP os contratos de comodato e locação;
- d) a Chefia Geral da Unidade deverá aprovar o Plano de Providências;
- e) a Chefia Administrativa da Unidade deverá acompanhar a execução do plano até que todas as pendências sejam regularizadas.

10) A Comissão terá prazo até 10.01.2026 para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, de acordo com o modelo de Relatório de Inventário;

11) A comissão terá vigência até 31 de janeiro de 2026.

- Torna sem efeito Ordem de Serviço Conjunta nº 4, publicada em 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berndt, Chefe-Geral**, em 21/08/2025, às 15:43, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12402225** e o código CRC **A3F05C12**.